



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

022

= DECRETO Nº 2.161 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.518, de 25 de abril de 1984, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$6.750.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

6	EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.2	Educação		
3120	Material de Consumo	Cr\$	2.750.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.000.000,00
FP 08.42.190.2.14			
4120	Equipamentos e Mat.Permanente	Cr\$	1.000.000,00
FP 08.42.190.1.01		SOMA:.....Cr\$	6.750.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de repasse da Secretaria de Estado da Educação, conforme convênio firmado em 18 de julho de 1984, objetivando a expansão e o desenvolvimento do Programa de Educação Pré-Escolar do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de outubro de 1984.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

023

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.161/84)



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de outubro de 1984.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =